



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2020. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº

1078

Aula Inaugural do Projeto ProEduc Jovem

O evento reuniu alunos, pais, responsáveis e autoridades no late Clube de Itacuruçá nesta segunda-feira (10)

A Secretaria de Educação, Esporte e Lazer realizou nesta segunda-feira (10) no late Clube de Itacuruçá, a Aula Inaugural do ProEduc Jovem. O objetivo do evento foi contextualizar para os alunos, os pais, responsáveis e autoridades presentes, o que é o projeto e qual a sua importância.

O ProEduc Jovem é um projeto que vai oferecer de forma totalmente gratuita cursos profissionalizantes de: Operador de Computador, Designer Gráfico e Criação de Games, para alunos da rede municipal de ensino do 3º ao 9º ano e da Educação de Jovens e Adultos (EJA). O projeto tem como finalidade profissionalizar, gerar oportunidade, preparar para o mercado de trabalho e ampliar o nível de conhecimento dos alunos. Os cursos são reconhecidos pelo MEC, tem a duração de 1 ano, e serão oferecidos em 6 pólos de ensino pelo município. Todos os alunos receberão certificados ao fim do projeto.

O prefeito Alan Costa, o Alan Bombeiro, valorizou a importância da educação e do ensino profissionalizante para as crianças. “É muito importante nossas crianças já saírem formadas da escola com uma profissão e preparadas para o mercado de trabalho. Sabemos que o emprego no nosso país não tá fácil pra ninguém e a Secretaria de Educação ofertando esses cursos

profissionalizantes de graça, desse nível de qualidade para os alunos da nossa rede de ensino, é sem dúvida uma contribuição de peso que estamos fazendo para a vida profissional das nossas crianças”.

“Eu não tive essa oportunidade quando era criança na escola. E poder ajudar a Educação de Mangaratiba investindo recursos da emenda parlamentar do Governo Federal, gerando oportunidade e acessibilidade para tantas crianças e jovens saírem formados da escola com uma profissão, e já encaminhados para o mercado de trabalho, é a melhor maneira que podemos ajudar na construção do futuro de cada um deles e do mercado de trabalho que ganhará mais profissionais de qualidade”, destacou a Deputada Federal Rosângela Gomes, que esteve prestigiando o evento.

O Secretário de Educação, Esporte e Lazer, Valdemar Neto, pontuou a perspectiva do projeto. “Hoje nós já estamos trabalhando o futuro. Então é uma alegria imensa poder oferecer 350 vagas em 6 pólos de ensino em todo o município, e já estamos estudando a ideia de ampliar o projeto”.

“Eu gosto muito de mexer no computador, e agora que vou fazer curso de informática, vou aprender muitas coisas novas que eu ainda não sei fazer”, disse o aluno do projeto, Caio Moura, de 14 anos,



morador de Conceição de Jacaré.

A mãe do aluno Caio Moura, Cristina Moura, comentou a importância e a necessidade do projeto para o seu filho. “Mesmo trabalhando, eu não tenho condições financeiras de pagar um curso desse pro meu filho. E só de saber que ele vai estar na escola, perto de casa, ocupando o tempo dele para se formar em uma profissão, eu já fico muito tranquila e mais feliz”.

Também estiveram presentes no evento o Vice-Prefeito, Chicão da Ilha, o Secretário de Comunicação,

Roberto Castilho, o Secretário de Cultura, Turismo, e Eventos, Roberto Monsore, o Secretário de Fazenda, Marcio Ferreira, o Secretário de Obras, Habitação e Urbanismo, Marcio Souza, o Vereador, Emilson da Farmácia, o Comodoro do late Clube de Itacuruçá, Luis Eduardo Lopes, a Coordenadora Pedagógica do Projeto, Kátia Liz, o Gerente Operacional do Projeto, Davi Lima, e o palestrante Luiz Claudio Gomes, que ministrou a palestra “Pais Conscientes, Filhos Felizes”, para todos os presentes.

Atos da Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16173/2019

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa especializada visando realizar o serviço de tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares, resíduos volumosos e Resíduos de varrição e Limpeza de Vias Públicas, Resíduos provenientes de Retirada de Entulhos produzido em pequenas obras residenciais, de capina e poda de árvores, entre outros, gerados no Município de Mangaratiba em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços e Transportes, no que tange a execução do objeto, cujas especificações, quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor GLOBAL

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 21de fevereiro de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados

em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas. Em caso de esclarecimentos entrar em contato no telefone n.º (021) 2789-6042. Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13829/19, APENSOS 14051/19 e 1174/20

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa objetivando o fornecimento de RECARGA para os Botijões de Gás P13 e P45 mediante sistema de troca de botijões para a Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação mediante sistema de troca de botijões e aquisição de vasilhames e da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Ordem Pública Vitor de Carvalho Santos	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral de Gabinete Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Alexandre Coelho da Silva	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Valdemar Alves Ribeiro Neto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Cecília Ribeiro Cabral	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretária Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Roberto Carlos de Assis Monsoreos	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
Controlador Geral do Município Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor por Item.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 21 de fevereiro de 2020, às 11:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas. Em caso de esclarecimentos entrar em contato no telefone n.º (021) 2789-6042. Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

Mangaratiba-RJ, 10 de fevereiro de 2020.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 1310/2019.

Portaria SMST Nº 007 de 011 de Fevereiro de 2020.

O Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 2º, §1 do DECRETO Nº 2747, DE 02 DE ABRIL DE 2012, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 006 de 07 de fevereiro de 2020, no que tange à lista dos nomes dos servidores, os quais compõem

o Grupamento da Guarda Ambiental.

Outrossim, fica determinado que a cessão ou retorno dos servidores a este grupamento só se dará por meio de Portaria advinda do Secretário Municipal de Segurança e Trânsito ou do Chefe do Executivo Municipal.

Nome	Matricula
Adeilton da Silva Souza	3313
Adelmo Telles de Souza	2431
Alexsandro de Souza Vieira	2436
Anderson Lemos Vaz	3334
Antônio Carlos Dias de Castro	1095
Arcelino Ferreira do Santos	2472
Bruno Lopes Sales Soares	3328
Carlos Roberto Ribeiro de Maria	10393
Cleverson Campos Prado	2469
Diogo Cezar Fiorani Siqueira	10386
Elias Albino da Costa	10377
Igor Antunes de Andrade	10387
João Ricardo de Carvalho Brito	1130
José Luis de Moura Barbosa	1112
Marcelo dos Santos	10380
Mateus Barbosa Farzatt	10381
Paulo José Vieira da Silva	1123
Rodrigo de Jesus Balerini	10406
Rodrigo Fortes de Faria	10378
Uanderson Souza de Oliveira	2473
Wellington Ferreira da Silva	10408

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba 07 de fevereiro de 2019.

Norberto Alexandre da Silva Marques Costa
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4170 , de 05 de Fevereiro de 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei nº 1.272/2019 – Lei Orçamentária Anual para 2020, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona;

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de **R\$ 1.604.612,92 (Um milhão, seiscentos e quatro mil, seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Origem	Destino					
	Código Reduzido	Descrição do Projeto/Atividade/Operações Especiais	Natureza da despesa	Fonte	Anular	Suplementar
Banco do Brasil 3836/17138-7	3	28.01.08.244.0125.2.039	3.3.90.30.99	169	0,00	R\$ 1.572,34
Banco do Brasil 3836/17140-9	5	28.01.08.244.0125.2.039	3.3.90.30.99	172	0,00	R\$ 45.579,10
Banco do Brasil 3836/17140-9	9	28.01.08.244.0125.2.039	3.3.90.32.00	172	0,00	R\$ 30.000,00
Banco do Brasil 3836/17140-9	27	28.01.08.244.0125.2.039	4.4.90.52.99	172	0,00	R\$ 70.000,00
Banco do Brasil 3836/17139-5	30	28.01.08.244.0125.2.048	3.3.90.30.99	173	0,00	R\$ 14,49
Banco do Brasil 3836/17141-7	59	28.01.08.244.0125.2.076	3.3.90.30.99	131	0,00	R\$ 4.964,04
Banco do Brasil 3836/17141-7	48	28.01.08.244.0125.2.078	3.3.90.30.99	131	0,00	R\$ 5.000,00
Banco do Brasil 3836/17141-7	57	28.01.08.244.0125.2.078	4.4.90.52.99	131	0,00	R\$ 100.000,00
Banco do Brasil 3836/17141-7	64	28.01.08.244.0125.2.079	3.3.90.30.99	131	0,00	R\$ 5.000,00
Banco do Brasil 3836/17142-5	49	28.01.08.244.0125.2.078	3.3.90.30.99	162	0,00	R\$ 6.684,31
Banco do Brasil 3836/17142-5	58	28.01.08.244.0125.2.078	4.4.90.52.99	162	0,00	R\$ 50.000,00
Banco do Brasil 3836/17145-X	4	28.01.08.244.0125.2.039	3.3.90.30.99	170	0,00	R\$ 80.000,00
Banco do Brasil 3836/17145-X	8	28.01.08.244.0125.2.039	3.3.90.32.00	170	0,00	R\$ 150.000,00
Banco do Brasil 3836/17145-X	26	28.01.08.244.0125.2.039	4.4.90.52.99	170	0,00	R\$ 78.153,07
Banco do Brasil 3836/18537-X	6	28.01.08.244.0125.2.039	3.3.90.30.99	174	0,00	R\$ 13.349,79
Banco do Brasil 3836/18537-X	10	28.01.08.244.0125.2.039	3.3.90.32.00	174	0,00	R\$ 90.000,00
Banco do Brasil 3836/18537-X	43	28.01.08.244.0125.2.056	3.3.90.32.00	174	0,00	R\$ 80.000,00
Banco do Brasil 3836/18537-X	42	28.01.08.244.0125.2.056	3.3.90.39.99	174	0,00	R\$ 30.000,00
Banco do Brasil 3836/18537-X	47	28.01.08.244.0125.2.056	4.4.90.52.99	174	0,00	R\$ 40.000,00
Banco do Brasil 3836/18537-X	29	28.01.08.244.0125.2.048	3.3.90.39.99	119	0,00	R\$ 30.000,00
Banco do Brasil 3836/17975-2	2	28.01.08.244.0125.2.039	3.3.90.30.99	116	0,00	R\$ 40.179,91
Bradesco 0886/14105-4	1	28.01.08.244.0125.2.039	3.3.90.30.99	113	0,00	R\$ 86.897,82
Bradesco 0886/14105-4	14	28.01.08.244.0125.2.039	3.3.90.39.99	113	0,00	R\$ 70.000,00
Bradesco 0886/14105-4	24	28.01.08.244.0125.2.039	4.4.90.52.99	113	0,00	R\$ 300.000,00
Bradesco 0886/14109-7	1	28.01.08.244.0125.2.039	3.3.90.30.99	113	0,00	R\$ 47.218,05
Bradesco 0886/14109-7	14	28.01.08.244.0125.2.039	3.3.90.39.99	113	0,00	R\$ 75.000,00
Bradesco 0886/14109-7	24	28.01.08.244.0125.2.039	4.4.90.52.99	113	0,00	R\$ 75.000,00
Total					0,00	R\$ 1.604.612,92



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1.272/2019, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2020, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º. – Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2019 do Fundo Municipal de Assistência Social, Agência do Banco do Brasil c/c nº 3836/17138-7, 3836/17140-9, 3836/17139-5, 3836/17141-7, 3836/17142-5, 3836/17145-X, 3836/18537-X, 3836/17975-2, e do Bradesco nº 0886/14105-4 e 0886/14109-7.

Art.4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 05 de Fevereiro de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria de Fazenda do Município de Mangaratiba

TERMO DE TRANSAÇÃO CELEBRADO ENTRE

O **município de Mangaratiba**, com sede administrativa na Praça Robert Simões, número 92, Centro, Mangaratiba, RJ, CEP: 23.860-000, inscrito no CNPJ nº 29.138.310/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito de Mangaratiba, Alan Campos da Costa, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade 021276 CBMERJ e do CPF nº 074.355.137-09, e do outro lado o contribuinte **MARCO ANTONIO PARREIRA PEREIRA**, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na Rua Cel. Moreira C da Silva n. 81, Centro – Mangaratiba, RJ, CEP 23.860-000 Resolvem celebrar a presente transação tributária, nos termos a seguir explanados.

I – DA PREVISÃO NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO DE EXTINÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DO INSTITUTO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA – ARTIGO 150, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 156, INCISO III E ARTIGO 171 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E NOS ARTIGOS 308, 309 E 310 DA LEI Nº 28/1994 DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA.

Inicialmente impende elucidar ter o contribuinte acima qualificado manifestado interesse expresso, mediante petição em processo administrativo de n. 14325/2019, em celebrar transação tributária para adimplir o valor global de R\$ 79.109,23 (setenta e nove mil cento e nove reais e vinte e três centavos).

Noutro prisma, há que se destacar a existência de autorizativos legais para celebração da transação tributária em tela, quais sejam: o artigo 150, § 6º da Constituição Federal, o artigo 156, inciso III, o artigo 171 do código tributário nacional, bem como os artigos 308, 309 e 310 da lei nº 28/1994 do município de Mangaratiba.

II - DA CONTEXTUALIZAÇÃO OBJETO DA PRESENTE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA

Dentro do valor integral devido, R\$ 79.109,23 (setenta e nove mil cento e nove reais e vinte e três centavos), estão abarcados créditos tributários decorrentes de fatos geradores de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano). Ainda nesta linha de raciocínio, se esclarece ter se chegado ao valor supramencionado mediante o levantamento dos débitos em aberto sob o nome do requerente, conforme relatório emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda que segue em anexo, como parte integrante do presente termo e juntada ao processo administrativo 14325/2019.

Cumpre informar estar contido no relatório tabulação emitido pela SMFAZ, as inscrições e a competência dos créditos tributários devidos todos discriminados.

III – DA COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO MEDIANTE LEVANTAMENTO DOS CRÉDITOS DE IPTU EM NOME DE MARCO ANTONIO PARREIRA SARAIVA

Concernente à composição dos valores que perfazem a quantia global de R\$ 79.109,23 (setenta e nove mil cento e nove reais e vinte e três centavos), temos as seguinte inscrições com valores já atualizados:

_ Inscrições: 10059.02, 10063.02, 10064.02, 10065.02, 103647.14, 103673.06, 103673.08, 103673.09, 103673.10, 103673.12, 103673.16, 103673.17, 103673.19, 103673.20, 103673.23, 103673.25, 103673.26, 103673.27, 103673.28, 103674.57, 103674.58, 103674.59, 103674.60, 103674.61, 103674.62, 103674.63, 103674.64, 103674.65, 103674.66, 103674.67, 103674.68, 103674.69, 103674.70, 103674.71, 103674.72, 103674.73, 103674.74, 103674.75, 13249.02, 56098.02, 56104.02, 56105.02, 56109.02, 90954.01, 9986.02

IV- DA FORMA DE PAGAMENTO DO VALOR GLOBAL DE R\$ 79.109,23 (SETENTA E NOVE MIL CENTO E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

Ficou celebrado entre o município de Mangaratiba e o contribuinte que o pagamento dos R\$ 79.109,23 (setenta e nove mil cento e nove reais e vinte e três centavos) será adimplido na forma a seguir exposta.

Atos da Prefeitura

O saldo devedor será pago com o fornecimento de materiais de construção e manutenção à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, os quais serão utilizados, exclusivamente, nas obras que estão sendo executadas pelo Município de Mangaratiba, bem como na manutenção que se entender necessária e que esteja na responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, tendo como desiderato o melhor atendimento aos Munícipes e agilizar a melhora nas obras em execução.

Neste diapasão, colaciona-se abaixo a lista de materiais que devem ser cedidos pelo contribuinte MARCO ANTONIO PARREIRA SARAIVA:

Relação de Material				
N	Descrição	Quantidade	Valor Unitario	Valor
1	Bucha Plast. Fix NS07	7	0,16	1,12
2	Cantoneira Branca 30cm	4	6,50	26,00
3	Cimento Votoran CPIII 25KG	600	20,60	12.360,00
4	Corante Verde Xadrez	2	3,40	6,80
5	Evidence	1	9,20	9,20
6	Fixador P/ Cabo	5	1,80	9,00
7	Lampada Eletr 20W	6	10,50	63,00
8	Parafuso P/Mad. 1/2x8	18	0,25	4,50
9	Escova Aço S/ Cabo	1	8,00	8,00
10	Fita Crepe 25mm x 50mts	1	4,90	4,90
11	Garfo P/ Rolo	1	4,50	4,50
12	Gesso	1	3,20	3,20
13	Ken Tone Perola Galão	1	44,00	44,00
14	Rolo la atlas 23cm 328/22	1	22,50	22,50
15	Tricha 1 1/2	1	5,50	5,50
16	Tricha 2	1	8,50	8,50
17	Trincha Nylon	1	8,25	8,25
18	Gesso	1	3,20	3,20
19	Lampada Eletr 25W	1	12,85	12,85
20	Lixa Mad/Massa 120	1	0,80	0,80
21	Mecanismo Saida P/ cx Acoplad.	1	46,50	46,50
22	Plafunir Inteligente Branco	1	4,95	4,95
23	Registro ESF 20M	1	6,50	6,50
24	Sifão Sanfonado Universal	1	6,00	6,00
25	Assento Br	1	19,80	19,80
26	Assento Marron	1	22,80	22,80
27	Escova de Roupa	1	2,40	2,40
28	Ken Tone Branco 18Lts	1	175,00	175,00

Atos da Prefeitura

29	Abracadeira 1/2	1	2,00	2,00
30	Adesivo 175G Tigre	1	15,50	15,50
31	Chave Bobinada 10 mm	1	7,80	7,80
32	Chave Bobinada 12 mm	1	7,70	7,70
33	Chave Fenda 5/16x8	1	13,20	13,20
34	Chave Phillips 1/4x6	1	7,80	7,80
35	Chave Phillips 1/4x8	1	8,50	8,50
36	Durepoxi 100 G	1	8,60	8,60
37	Fita Empacot Trans	1	4,50	4,50
38	Fita Isolante 33+20Mts 3M	1	26,30	26,30
39	Fita Veda Rosca 18x50MTS	1	10,80	10,80
40	Furadeira Makita	1	322,40	322,40
41	Kit SOS	1	26,50	26,50
42	Mangueira Mult 3/8x40	1	6,20	6,20
43	Martelo 23MM	1	21,15	21,15
44	Mecanismo P/ cx Acop.	1	84,90	84,90
45	Plug 1/2	1	0,70	0,70
46	Plug 3/4	1	1,00	1,00
47	Prego 17x27	5	11,90	59,50
48	Prego 17x21	5	13,15	65,75
49	Prego Aço 17x21	5	14,00	70,00
50	Prego Aço 17x27	5	20,50	102,50
51	Rebite	55	0,05	2,75
52	Regulador de Gas	1	25,20	25,20
53	Serra Marmore	1	402,85	402,85
54	Amanco Tubo Esg 200mmx6mts	1	326,85	326,85
55	Ralo Atlas 232cm	1	22,50	22,50
56	Arruela 3/16 Ferro	80	0,10	8,00
57	Arruela 5/16 Ferro	20	0,20	4,00
58	Broca Aço 1/8	2	5,30	10,60
59	Fita Perfuradora 10MTS	1	16,20	16,20
60	Parafuso 3/16x1	80	0,20	16,00
61	Parafuso 5/16	20	0,50	10,00
62	Porca 3/16	80	0,10	8,00
63	Sparlack 1/4	2	31,95	63,90
64	Argamassa 20Kg	30	15,20	456,00
65	Amanco Tubo Esg 50mmx3mts	11	21,10	232,10
66	Rolo espuma c/ cabo	2	9,50	19,00
67	Rolo la Natural	1	18,50	18,50
68	Arco Serra	1	43,90	43,90
69	Desempenadeira 18x30	1	15,50	15,50
70	Martelo 29 MM Cabo	1	50,50	50,50
71	Serra Starret	1	8,00	8,00
72	Serrote Armador 20 Dim.	1	27,60	27,60
73	Torques Armador	2	27,20	54,40

Atos da Prefeitura

74	Trena 5MTS	1	14,20	14,20
75	Arame Farpado 100mts	1	81,60	81,60
76	chave Inglesa 12	1	43,10	43,10
77	Pa de Bico	1	32,70	32,70
78	Esmalte Branco 3.6 l	3	89,90	269,70
79	Lixa Ferro 100	6	3,20	19,20
80	Redutor 900 ml	1	15,51	15,51
81	Massa Acr Barrica	5	69,90	349,50
82	Areola	6	1,70	10,20
83	Argamassa Externa	6	28,60	171,60
84	Bucha Plast. Fix NS08	9	0,20	1,80
85	Bucha Plast. Fix NS10	17	0,50	8,50
86	Filito ligamassit	4	7,00	28,00
87	Prafuso P/ Mad 2x12	16	0,40	6,40
88	Tijolo 19x19	20	0,85	17,00
89	Lona Preta mts	500	3,00	1.500,00
90	Malha POP 20x20 3x2	700	34,90	24.430,00
91	Telha Amianto	24	52,60	1.262,40
92	Areia Lavada M3	50	80,00	4.000,00
93	Brita 01 M3	30	140,00	4.200,00
94	Po M3	30	70,00	2.100,00
95	Tijolo de Vidro	40	14,90	596,00
96	Ferro 8mm com 12m	40	28,20	1.128,00
97	Ferro10 mm com 12m	10	41,50	415,00
98	Madeira Caibro M	30	26,50	795,00
99	Madeira Ripa M	250	2,80	700,00
100	Massa Acr Suvinil	5	165,50	827,50
101	Massa Corrida Suvinil	9	103,50	931,50
102	Tinta BR Suvinil	30	289,50	8.685,00
103	Tinta Azul	24	175,00	4.200,00
104	Tinta Vermelha	20	175,00	3.500,00
105	Telha Colonia Portuguesa	1000	1,75	1.750,00
106	Tubo Esg. 100mm x 3m	20	61,10	1.222,00
107	Joelho Amanco	12	6,90	82,80
108	Te Amanco	8	13,70	109,60
				79.109,23

O Contribuinte MARCO ANTONIO PARREIRA SARAIVA concorda que a escolha dos materiais descritos na tabela acima serão fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Mangaratiba, cabendo ao ente federativo a escolha dos itens, no período de 60 dias contados a partir do dia da assinatura do presente termo.

As notas fiscais referentes ao material fornecido deverão ser anexadas ao processo administrativo 14325/2019.

Após a cessão de todos os itens descritos na tabela acima considerar-se-á quitado integralmente o valor global do débito tributário, qual seja: R\$ 79.109,23 (setenta e nove mil cento e nove reais e vinte e três centavos).

V- DO CASO DE INADIMPLEMENTO POR PARTE DA CONTRIBUINTE

Sendo verificada a ausência de cessão de qualquer equipamento/produto descrito na tabela presente neste Termo de Quitação, no prazo determinado pela SEFAZ do município de Mangaratiba, poderá o Prefeito rescindir o presente Termo de Quitação Tributária, devendo ser abatido do valor global do débito o que já tiver sido pago pela contribuinte em tela. Constatada a inadimplência, em qualquer valor, considerar-se-á vencido antecipadamente o crédito tributário remanescente.

A presente transação tributária implica em ato de confissão de dívida, por parte do contribuinte celebrante, em caráter irrevogável e irretratável. Haverá aplicação de multa de 20 (vinte por cento) sobre o crédito tributário restante no caso de inadimplemento, mais juros de mora no percentual de um por cento ao mês, bem como aplicação de correção monetária pautada na UFIR –RJ anual.

VI – DA EXECUTORIEDADE DO PRESENTE TERMO DE QUITAÇÃO EM CASO DE INADIMPLÊNCIA DO CONTRIBUINTE – TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL



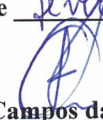
O presente termo de quitação será assinado pelo Prefeito do Município de Mangaratiba, pelos representantes legais da sociedade empresária celebrante ou por seus procuradores e por duas testemunhas, tendo como intuito constituir Título Executivo Extrajudicial, em consonância com o artigo 784, inciso II do Código de Processo Civil.

VII – DA ELEIÇÃO DO FORO JUDICIAL

O município de Mangaratiba e o contribuinte MARCO ANTONIO PARREIRA SARAIVA elegem o foro da comarca de Mangaratiba, do Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais contendas que possam surgir após a celebração do presente termo de transação tributária.

E por estarem acordadas as partes, no presente termo qualificadas, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, bem como assinam as quatro testemunhas a seguir qualificadas.

Mangaratiba, 03 de fevereiro de 2020.


Alan Campos da Costa

Prefeito do Município de Mangaratiba


Marco Antonio Parreira Saraiva

Contribuinte – CPF 910.900.166-20

1ª Testemunha

Nome:

RG:

CPF:


Gabriela Angelo
Matrícula 3386
Secretaria Adjunta de Fazenda

2ª Testemunha

Nome: CLAUDIO MARCO MAXIMO

RG: 09114335-4

CPF: 042734677-04

3ª Testemunha

Nome:

RG:

CPF:

Vinicius de Assis Junior
24063982-3
147.302.687-33

4ª Testemunha

Nome: MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA MENDONÇA

RG: 10222269-2

CPF: 075.001.277-31

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Claud Bernard
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal